Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1713 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1059 – Implantação de sistemas de segurança
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (36) Rec. Livre (1) **R$100.000,00**
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (42) Emenda Parlamentar (2131) **R$100.000,00**
TOTAL – R$200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de emenda parlamentar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e a extração de R$100.000,00 (cem mil reais) da Reserva de Contingência (999).

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial transcrito no art.1°, fica criada a meta 0301.005 da Secretaria da Administração e Planejamento, na Lei n°1648/2019 (LDO 2020), conforme abaixo transcrito:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso	Fonte de recurso
0301.005	Estruturação de mecanismos de proteção e segurança pública	Aquisição de equipamentos e implantação de serviços pertinentes	Unid.	Terceiros **R$100.000,00**	Próprios **R$100.000,00**

Art. 4° Ficam incluídos na Lei n°1521/2017 (PPA 2018-2021) os valores de R$100.000,00 (cem mil reais) como recursos de terceiros e R$70.000,00 (setenta mil reais) como

recursos próprios, na meta 0301.005 da Secretaria de Administração e Planejamento, pertinente à estruturação de mecanismos de proteção e segurança pública, conforme abaixo descrito:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso	Fonte de recurso
0301.005	Estruturação de mecanismos de proteção e segurança pública	Aquisição de equipamentos e implantação de serviços pertinentes	Unid.	Terceiros **R$100.000,00**	Próprios **R$70.000,00**

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Dezembro de 2020.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal de Sério

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento